



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.200. de 28 de Fevereiro de 1978.

DENOMINA RUA MANUEL REINALDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Manuel Reinaldo, uma das artérias desta cidade, ficando a localização na Rua 16, no Bairro Hatobá, de acôrdo com o Loteamento.

Art. 2º) - A Prefeitura providenciará a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,
28 de Fevereiro de 1978.


EDMILSON FERNANDES MOTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL